

12/03/2026

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer
e Juventude.

PORTARIA/SESJUV Nº012/2026

“Designa a Equipe de Planejamento responsável pelo processo de contratação para aquisição de uniformes esportivos e kimonos destinados aos projetos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.”

O Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 6º, inciso XXV, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina a realização dos Estudos Técnicos Preliminares;

Considerando que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas administrativas, inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais à composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados;

Considerando a necessidade de realização de processo administrativo para **aquisição de uniformes esportivos e kimonos**, destinados aos projetos esportivos, treinamentos, competições e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude – SESJUV;

RESOLVE:

Art. 1º

Designar, em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso VI, da Instrução Normativa SLC nº 001/2021, os servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe de Planejamento da Contratação**, responsável pela elaboração dos estudos e documentos necessários ao processo de aquisição de **uniformes esportivos e kimonos destinados aos projetos esportivos municipais**, sob a coordenação dos seguintes servidores:

Função
Presidente da Equipe
Integrante Requisitante
Integrante Administrativo

Servidor
Cláudio Eduardo Nunes de Miranda
Wharley Santos Cedraz
Erick Santos

Parágrafo único. Os servidores acima designados deverão atuar de forma harmônica e eficaz, a fim de produzir o melhor resultado ao interesse do Município, observando os princípios constitucionais que regem as contratações



12/03/2026

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer
e Juventude.

públicas, especialmente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e primazia do interesse público, visando à elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, nos termos da Instrução Normativa SLC nº 001/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º

O planejamento da contratação será realizado a partir dos procedimentos que integram a fase de planejamento das licitações do Município, visando materializar os atos necessários à contratação pública, devendo culminar na elaboração do **Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência**, com a análise de viabilidade da contratação.

Art. 3º

A Equipe de Planejamento fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos e informações que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura administrativa do órgão.

Parágrafo único. Caso o servidor demandado se recuse a prestar as informações ou fornecer os documentos solicitados pela Equipe de Planejamento, ou ainda obstaculize a realização dos trabalhos, a chefia imediata deverá ser comunicada para adoção das providências cabíveis e apuração da eventual omissão.

Art. 4º

A fase de planejamento da contratação será considerada concluída com a elaboração do **Termo de Referência**, que deverá ser encaminhado ao Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude para aprovação e posterior encaminhamento ao setor responsável pela condução do processo licitatório.

Art. 5º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fundão/ES, 12 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RANGEL RIBEIRO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude
Decreto Municipal nº 025/2025

